



A BOA-FÉ OBJETIVA PRÉ-CONTRATUAL

Deveres anexos de conduta

342.440.76141

M827d

3. ed.

Diretores de Conteúdo e Operações Editoriais
ALEXANDRE FERREIRA MATTIOLI E JULIANA MAYUMI ONO

Gerente de Conteúdo
ANDRÉIA R. SCHNEIDER NUNES CARVALHAES

Editorial: Aline Marchesi da Silva, Camilla Sampaio, Karolina de Albuquerque Araújo Martino e Quenia Becker

Estagiários: Aline Pavanelli e João Victor Sales

Produção Editorial e Equipe de Conteúdo Digital
Gerente de Conteúdo
MILISA CRISTINE ROMERA

Especialistas Editoriais: Gabriele Lais Sant'Anna dos Santos e Maria Angélica Leite

Analista de Projetos: Jéssica Viana Bezerra

Analistas de Operações Editoriais: Danielle Castro de Moraes, Mariana Plastino Andrade e Patrícia Melhado Navarra

Analistas de Qualidade Editorial e ProView: Ana Paula Cavalcanti, Gabriel George Martins, Gabriela Cavalcante Lino, Maria Carolina Ferreira, Maria Cristina Lopes Araujo, Rodrigo Araujo e Victória Menezes Pereira

Estagiárias: Beatriz Parise Jatene Castello Branco e Rebeca Crespo Rangel

Capa: Linotec

Adaptação de capa: Ariel Villalba e Cinthia Riveros

Líder de Inovações de Conteúdo para Print
CAMILLA FUREGATO DA SILVA

Gerente de Operações e Produção Gráfica
MAURICIO ALVES MONTE

Analista de Produção Gráfica: Jéssica Maria Ferreira Bueno

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
BIBLIOTECA M. OSCAR SARAIVA	
Nº	DATA
1260729	10/08/24

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Moraes, Ezequiel

A boa-fé objetiva pré-contratual: deveres anexos de conduta / Ezequiel Moraes. -- 3. ed. rev., atual. e ampl. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2024.

Bibliografia.

ISBN 978-65-260-1567-4

1. Boa-fé (Direito) 2. Contratos I. Título.

24-200165

CDU-347.44:347.141.8

Índices para catálogo sistemático:

1. Boa-fé : Contratos : Obrigações : Direito civil 347.44:347.141.8
2. Contratos de boa-fé : Obrigações : Direito civil 347.44:347.141.8
Cibele Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427

1260729

PREFÁCIO À 3ª EDIÇÃO

OG FERNANDES

Ministro Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
Corregedor-Geral do Conselho da Justiça Federal (CJF).

O escritor é uma espécie de combatente que arma a barraca toda a noite para desmontá-la na manhã seguinte, e luta e luta e luta. Como um guerreiro, assesta a arma chamada palavra no alvo da mente do leitor que pretende conquistar.

O frasear jurídico ajustado ressoa sonoro sacrifício do escriba que se consagra no altar da deusa Themis, cujos olhos são finalmente desvendados pelo conhecimento. Essas ideias acorreram-me ao ler o livro *A boa-fé objetiva pré-contratual – Deveres anexos de conduta*, do jovem e tão maduro prof. Ezequiel Morais.

Enseja uma grande honra o convite do Autor para prefaciá-la a 3ª edição do seu livro, já um clássico no âmbito do Direito Contratual brasileiro. Foi uma satisfação poder analisá-lo previamente. É de se louvar a iniciativa de compartilhar, novamente, com a comunidade jurídica os conhecimentos produzidos na Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP) e evoluídos mais ainda no transcurso das seguidas edições da obra.

Realizo uma difícil tarefa: suceder o saudoso Ministro Paulo de Tarso Sanseverino no Prefácio desta obra. A ele, inesquecível amigo de vida e colega no STJ, registro as minhas saudades e lanço aqui as minhas homenagens.

Muito apreciei as questões doutrinárias e jurisprudenciais levantadas pelo escritor, como também as soluções e explicações a elas dadas. Sem dúvida, o tema traduz uma preocupação de todos nós, magistrados e jurisdicionados.

O leitor e a leitora poderão observar, até mesmo pelo título da obra e dos seus capítulos, que grande parte dos litígios contratuais que são judicializados poderia (e pode) ser evitada, com a observância, na fase pré-contratual, dos deveres anexos de conduta, principalmente o dever de plena informação.

Temas clássicos (aplicação dos princípios contratuais cardinais, interpretação principiológica, funções da boa-fé objetiva etc.) e inovadores (exceção de insegurança, contratos inteligentes, relações contratuais envolvendo serviços e produtos simbióticos, obrigações e deveres nos contratos eletrônicos, deveres anexos de conduta que independem dos contratos), que se mostram contemporâneos, são reunidos com maestria nesta obra, ainda que não estejam previstos expressamente na legislação, pois pendentes de apresentação do anteprojeto pela Comissão de Juristas responsável pela atualização do Código Civil (CJCODCIVIL) e, posteriormente, de aprovação pelo Congresso Nacional e sanção pelo Presidente da República.

Uma obra como a presente auxilia a melhorar e evoluir o direito contratual e obrigacional brasileiro. Você, caro leitor, terá diante de si um texto agradável e enriquecedor.

A história e as obras de Ezequiel Morais já chancelam a seriedade e relevância do livro, igualmente o zelo e esmero com que os problemas foram tratados e analisados. Faço a exortação: que os temas apresentados pelo Autor sejam estudados e aplicados pelos operadores do direito e pela doutrina.

Magistrado que sou e curioso sobre as questões do Direito, percebo com alegria as potencialidades do livro que prefacio. Tanto mais ganham, é evidente, os leitores, de cujo tempo já me apropriei de forma demasiada.

A obra será disseminada, conhecida e aplicada, para o aprimoramento do Direito Contratual. O combatente jurista chamado Ezequiel Morais, tenho certeza, continuará na faina de armar e desarmar a barraca a cada noite, ressurgindo iluminado na alvorada.

Brasília-DF, março de 2024.